



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 11.258, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o art. 9º do Decreto Municipal nº 9.620, de 03 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Processo de Seleção e Eleição da direção de unidade escolar no município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Eleitoral Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do Art. 9º do Decreto Municipal Nº. 9.620, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º - A Comissão Eleitoral Municipal será por composta por:
I - 1 (um) representante do SINTRAM;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III - 2 (dois) professores e/ou especialistas das Escolas Municipais;
IV - 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
V – 1 (um) representante do SINTEMMD.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2013.

Divinópolis, 07 de novembro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação